



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 0128/93., DE 11 DE MAIO DE 1 993.

"DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I
DA LEI Nº 041/90".

ELO RAMIRO LOEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO
SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ANEXO I DA LEI 041/90, CONTINUA COM A REDAÇÃO
ORIGIANL.

ART. 2º - OS VALORES DOS SALARIOS PASSAM A SER OS CONSTANTES
NO ANEXO III:

PADRAO	SALARIO
A	2.800.000,00
B	3.000.000,00
C	3.350.000,00
D	3.650.000,00
E	3.860.000,00
F	4.250.000,00
G	4.675.000,00
H	5.650.000,00
I	5.650.000,00
J	6.250.000,00
L	6.840.000,00
M	7.520.000,00
N	8.270.000,00
O	9.100.000,00
P	10.000.000,00
Q	11.500.000,00

ART. 3º - SOBRE A REMUNERAÇÃO CONSTANTE NO ARTIGO 2º DESTA LEI,
FICA CONCEDIDO UM REAJUSTE SALARIAL DE 20% (VINTE E
OITO POR CENTO), NO MES DE ABRIL DE 1 993.

ART. 4º - AS DESPESAS COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERAO
A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 11 (ONZE) DIAS DO
MES DE MAIO DE 1 993.


ELO RAMIRO LOEFF
PREFEITO MUNICIPAL